



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA SD ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato Representado por sua Diretora Presidente **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ,, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, e a empresa **SD ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Senador Dantas, 07 10º andar - Parte, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.031-202 inscrita no CNPJ sob o n.º 05.351.320/0001-00, neste ato representada por meio de seu sócio **VINÍCIUS ARAÚJO DE SOUZA DUTRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, ao final assinado, portador da cédula de identidade 21.399.074-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 113.505.677-36, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA AO CONTRATO Nº 032/2021**, com fundamento no art. 81, da Lei nº 13.303, de 2016, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/001264/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 032/2021, relativo à contratação de empresa especializada execução de obras de reforma geral das fachadas do prédio principal do Instituto Vital Brazil, localizada na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói – RJ., com fundamento no art. 81, da Lei nº 13.303, de 2016; e na Cláusula Sexta, item 6.3 do referido Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias corridos, dando-se o prazo total de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias corridos, com vigência até **10/11/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de julho de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**

Diretora Presidente

**ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**

Diretor Administrativo

SD ENGENHARIA LTDA

**VINÍCIUS ARAÚJO DE SOUZA DUTRA**

Sócio

TESTEMUNHAS :

1 . MARIANA DA SILVA BRITO

2 . ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 05 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 05/07/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente**



**Administrativo**, em 05/07/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Araujo de Souza Dutra, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 08/07/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **35510015** e o código CRC **AB389676**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001264/2021

SEI nº 35510015

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: